



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PDL nº 5/2026

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2026.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem ao escritório Edgard Leite Advogados Associados (ELAA).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A presente propositura tem por finalidade conceder a Salva de Prata ao escritório Edgard Leite Advogados Associados (ELAA), em reconhecimento à sua destacada trajetória na advocacia e à relevante contribuição ao fortalecimento da segurança jurídica e do desenvolvimento institucional da Cidade de São Paulo.

Segundo a justificativa do projeto, através de sólida atuação nas áreas de Direito Público e Empresarial, o escritório ELAA consolidou, ao longo de décadas, uma prática jurídica marcada pela elevada qualificação técnica, pela ética profissional e por uma visão estratégica que utiliza o Direito como instrumento de transformação social e como meio de construção de soluções eficientes e juridicamente seguras, tanto para seus clientes quanto para a coletividade.

No âmbito municipal paulistano, o escritório distingue-se especialmente pela atuação em operações urbanas, contratos administrativos e projetos de infraestrutura, incluindo análises e pareceres relativos à Operação Urbana Faria Lima, bem como pela representação em processos perante o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, envolvendo contratos, auditorias e matérias de elevada relevância para a administração pública local. Sua contribuição técnica também se mostra fundamental em setores estratégicos como engenharia, transportes, portos, aeroportos, saneamento, saúde e energia, oferecendo suporte à estruturação e à execução de projetos de significativo impacto econômico e social.

No campo do Direito Privado, o escritório igualmente se destaca pela atuação qualificada em contratos, direito imobiliário, responsabilidade civil, direito de família e sucessões, prestando atendimento personalizado a empresas, dirigentes e núcleos familiares, sempre pautado pela compreensão minuciosa das necessidades de cada cliente e pela entrega de soluções jurídicas sustentáveis. O compromisso permanente com a inovação, com o aprimoramento técnico e com a formação de profissionais altamente capacitados constitui elemento central de sua identidade institucional.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que representa o devido reconhecimento ao papel do escritório no aprimoramento das instituições, no fortalecimento do ambiente jurídico paulistano e na promoção de uma advocacia guiada pela excelência técnica, pela ética e pelo compromisso com o interesse público, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.



Sala das Comissões Reunidas,